

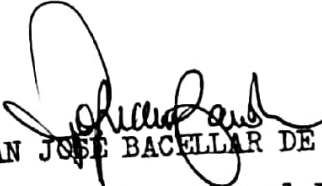


PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11.ª REGIÃO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 062/86.

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Tribunal Pleno, em sessão hoje realizada, resolveu, por unanimidade de votos, DEFERIR a acumulação das férias do Exmº. Sr. Juiz ANTONIO CARLOS MARINHO BEZERRA, relativas ao exercício de 1.986, com as de 1.987, e a concessão de 30 dias de férias para gozo no período de 1º à 30 de julho de 1.987.

Sala de sessões, 02 de dezembro de 1.986.


POJUCAN JOSÉ BACELLAR DE SOUZA.
Secretário do Tribunal Pleno.